



Estado do Rio Grande do Sul

## Prefeitura Municipal de Passo do Sobrado

- EDITAL Nº. 231/2026 -

**PROCEDE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A FUNÇÃO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.**

**EDGAR THIESEN, PREFEITO MUNICIPAL DE PASSO DO SOBRADO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, visando à contratação de pessoal, por prazo determinado, amparado em excepcional interesse público, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, nos artigos 232 a 236 da Lei Municipal n.º 672, de 31 de dezembro de 2002, **TORNA PÚBLICA** a realização de Processo Seletivo Simplificado para a função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, com possibilidade de futuras contratações definidas em Lei Municipal específica, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto nº 097, de 12 de novembro de 2010, para contratação de pessoal nas funções, número de vagas e carga horária semanal, definidas na tabela abaixo:

Nº. VAGAS	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	ESCOLARIDADE	VENCIMENTO (R\$)
CR	Agente Comunitário de Saúde <i>Microárea 7 - ESF-1</i>	40/horas	Ensino Fundamental Completo	R\$ 3.242,00

**Tabela 1**

### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se a suprir carências da Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social;

1.2 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designada através de **Portaria**, a quem competirá planejar e executar todos os atos inerentes a sua realização.

1.3 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.

1.4 O Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, e em meio eletrônico ([www.passodosobrado.rs.gov.br](http://www.passodosobrado.rs.gov.br)).

1.5 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no portal ([www.passodosobrado.rs.gov.br](http://www.passodosobrado.rs.gov.br)).

**1.6 É obrigação do candidato acompanhar todos os editais referentes ao andamento do presente Processo Seletivo Simplificado e atender aos prazos estabelecidos.**

1.7 Os prazos definidos neste Edital observarão o disposto no Decreto n.º 097/2010, podendo, em caso de conveniência ou interesse da Administração Pública, ser alterados mediante publicação de Edital, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico ([www.passodosobrado.rs.gov.br](http://www.passodosobrado.rs.gov.br)).

1.8 O Processo Seletivo Simplificado consistirá em uma única etapa de **AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO**, conforme critérios definidos neste Edital e tabelas integrantes.

A contratação, que dependerá do efetivo interesse e conveniência da Administração Pública, será de natureza administrativa, pelo prazo inicial determinado de até 06 (seis) meses, com possibilidade de prorrogação por até igual período, e se regerá pelo Regime Jurídico Estatutário (Lei Municipal n.º 672/2002).

1.9 As atribuições das funções e a área de abrangência da microárea 07, ESF-1, constam no Anexo II do presente Edital.

1.10 Em caso de necessidade, poderá ocorrer futura contratação de outros selecionados, para atividades afins, bem como prorrogados os prazos dos contratos.

## 2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1 As funções temporárias de que tratam este Processo Seletivo Simplificado correspondem ao exercício das funções constantes na Tabela 1, sendo as atribuições da categoria, as previstas no ANEXO II do presente edital.

2.2 A carga horária semanal do cargo será desenvolvida diariamente ou de acordo com as necessidades da Administração, em dias e horários definidos pela autoridade competente, registrado em ato próprio.

2.3 Pelo efetivo exercício da função temporária, será pago mensalmente o vencimento fixado na Tabela I, nele compreendendo-se além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado.

2.3.1. Além dos vencimentos os contratados farão jus às seguintes vantagens funcionais: Vale Alimentação no valor de **R\$ 546,00 (quinhentos e quarenta e seis reais) mensais, vale feira no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) mensais**, gratificação especial a servidores que integram o programa de estratégia de saúde da família – ESF no valor de **R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)**, conforme Lei Municipal Nº 1.796/18, auxílio transporte no valor de **R\$ 330,88 (trezentos e trinta reais, oitenta e oito centavos)**, conforme Lei Municipal Nº. 1.841/2019, gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato, adicional de insalubridade, reajustes e eventual aumento real, conferidos aos servidores ocupantes de cargos da mesma categoria funcional.

2.3.2 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários (Regime Geral de Previdência).

2.4 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários de conformidade com o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

2.5 O presente Processo Seletivo poderá, ainda, suprir necessidades temporárias de cargos com carga horária diferente da especificada, desde que para a mesma atividade, e, inexistente Processo Seletivo específico para a mesma. Poder-se-á ainda alterar a carga horária da jornada semanal dos contratados, de acordo com os critérios de conveniência e oportunidade da administração.

## 3. INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições dar-se-ão mediante a entrega de Ficha de Inscrição (Anexo I) e demais documentos exigidos no item “4” deste Edital, e serão recebidas junto a Secretaria Municipal de Saúde, Avenida Alberto Jacobsen, Centro, Passo do Sobrado - RS, em **ENVELOPE FECHADO**, contendo externamente a seguinte identificação:

**AO MUNICÍPIO DE PASSO DO SOBRADO-RS  
COMISSÃO EXECUTIVA DE SELEÇÃO PÚBLICA  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
EDITAL Nº. 231/2026  
IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO(A)  
FUNÇÃO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.**

3.2. As inscrições deverão ser efetivadas no período de **14, 15 e 16 de abril de 2026**, no horário das **8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min**.

3.2.1 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

3.2.2 **Não será aceita a juntada de documentos após a efetivação da inscrição.**

3.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.4 As inscrições serão gratuitas.

**3.5.** A declaração falsa ou inexata de dados constantes do formulário de inscrição e a apresentação de documentos falsos determinarão a anulação da inscrição e dos demais atos dela decorrentes.

**3.6** Reserva-se a Comissão Especial do Processo Seletivo o direito de excluir do processo seletivo o candidato que fornecer dados inverídicos ou falsos

#### **4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO**

4.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço acima indicado nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando **ENVELOPE FECHADO**, o qual deverá conter os seguintes documentos:

4.1.1 Cópia autenticada de **documento de identidade oficial com foto**, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC, COREN etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).

4.1.2 Cópia autenticada do comprovante de conclusão de Ensino Fundamental, para a função de Agente Comunitário de Saúde;

4.1.3. Declaração, com firma reconhecida, de que o candidato é residente e domiciliado nas áreas de abrangência da Microárea 07, da Estratégia de Saúde da Família (ESF1);

4.1.4 Cópia autenticada de **quitação das obrigações militares** (para o sexo masculino);

4.1.5 **Currículo profissional** de acordo com o modelo apresentado no Anexo I do presente Edital, **acompanhado de cópia autenticada dos títulos que comprovam as informações contidas no currículo.**

4.2 Na falta de autenticação das cópias, os documentos apresentados em cópia simples poderão ser autenticados por servidor público da administração municipal, **antes da entrega do envelope**, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a cópia.

#### **5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

5.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 3.2, a Comissão publicará no dia **17 de abril de 2026 (quarta-feira)**, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico ([www.passadosobrado.rs.gov.br](http://www.passadosobrado.rs.gov.br)), Edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

5.2 Da homologação ou não das inscrições poderão os candidatos interpor recurso escrito perante a Comissão, no prazo de um (01) dia, mediante a apresentação das razões que amparem a sua irrisignação, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

5.2.1 No prazo de um (01) dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

5.2.2 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um (01) dia, cuja decisão deverá ser motivada.

5.2.3 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de um (01) dia, após a decisão dos recursos.

5.2.4

#### **6. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS**

6.1 O currículo profissional deverá ser preenchido, em letra legível, **sob total responsabilidade do candidato, mesmo quando efetuado através de procurador**, nos moldes do Anexo I do presente Edital.

6.2 Os critérios de avaliação dos currículos obedecerão à **pontuação** prevista no item 6.6 deste Edital.

6.3 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.

6.4 Nenhum título receberá dupla pontuação nem será contado em duplicidade.

6.4.1. A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.

6.5 Somente serão aceitos certificados de cursos realizados junto a instituições devidamente credenciadas, autorizadas e reconhecidas pelo Ministério da Educação.

6.6 Considerando que é requisito para a inscrição a prévia comprovação da aptidão para o exercício da função prevista no item 4, a classificação será obtida pela avaliação dos currículos e obedecerá à pontuação prevista na TABELA 2, abaixo:

ESPECIFICAÇÃO	Pontuação Unitária	Pontuação Limite
1 – Ensino Médio completo.	10	10
1. Curso Básico de Formação e/ou Capacitação ao exercício da atividade, devidamente certificado.	10	10
2. Cursos, Treinamentos e Participações em Congressos, <b>desde que relacionado com a área de atuação</b> , expedidos a contar de 2020, com carga horária de até 10 horas, devidamente certificado.	0,5	1,00
3. Cursos, Treinamentos e Participação em Congressos, <b>desde que relacionados com a área de atuação</b> , expedidos a contar de 2020, com carga horária de 11 até 50 horas, devidamente certificados.	1,0	2,00
4. Cursos, Treinamentos e Participação em Congressos, desde que relacionados com a área de atuação, expedidos a contar de 2020, com carga horária superior a 50 horas, devidamente certificados.	2,0	4,00
5 – CNH categoria A/B.	5,00	5,00

**Tabela 2**

6.7. Caso os interessados não possuam o Curso Básico de Formação e/ou Capacitação ao Exercício da Atividade, devidamente certificado, necessário ao exercício da função serão inscritos todos os interessados, procedendo-se na qualificação dos mesmos por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, e em caso de empate, será realizado sorteio público para definição da ordem de classificação, dentre todos aqueles que obtiverem a necessária aprovação.

## **7. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR**

7.1 No prazo de até três (03) dias, a Comissão procederá na **ANÁLISE DOS CURRÍCULOS**.

7.2 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico ([www.passodosobrado.rs.gov.br](http://www.passodosobrado.rs.gov.br)), abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

## **8. RECURSOS**

8.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, **uma única vez**, no prazo comum de **um (01) dia**, nos termos do modelo do Anexo V.

8.1.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

8.1.2 Será possibilitada vista dos currículos e documentos, na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

8.1.3 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, proceder-se-á na respectiva alteração.

8.1.4 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

## 9. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

9.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, a classificação será definida:

9.1.1 Por sorteio em ato público.

9.1.2 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

9.1.3 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

## 10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E PRAZO DE VALIDADE

10.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, **no prazo de até um (01) dia**.

10.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

10.3 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, uma única vez, por igual período.

## 11. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E EXERCÍCIO DA FUNÇÃO

11.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e **autorizada a contratação pelo Prefeito**, será(ão) convocado(s) o(s) candidatos, respeitada a ordem de classificação do certame, para, no prazo de 3 (três) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

11.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

11.1.2 Ter idade mínima de 18 anos;

11.1.3 Apresentar Atestado Médico exarado pelo Serviço Oficial do Município ou por Médico Especialista em Medicina do Trabalho, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.

**11.1.4 Comprovação de residência e domicílio na localidade de exercício da atividade para a função de Agente Comunitário de Saúde há, no mínimo, dois (02) anos na microárea 07 Bairro Cohab e Rincão de Nossa Senhora, na forma da Lei.**

11.1.5 Não acumular cargo ou emprego público nas esferas federal, estadual ou municipal;

11.1.6 Comprovar a escolaridade e os requisitos específicos exigidos para a função;

11.1.7 Não ter sido demitido ou exonerado do serviço público em consequência de processo administrativo (por justa causa ou a bem do serviço público).

11.1.8 Apresentar comprovante de habilitação para exercício da profissão.

11.1.9 Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município.

A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone,

11.2 A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado conforme prazo estabelecido.

11.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para

a contratação, será o mesmo considerado desistente ou inabilitado, procedendo-se a convocação dos demais classificados, observada a ordem cronológica crescente.

11.4 Os candidatos convocados que tiverem no ato da contratação, acúmulo ilegal de cargo, emprego ou função pública, serão desabilitados para o provimento da vaga, nos termos do artigo 37, inciso XVI, e § 10 da Constituição Federal.

11.5 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo o desfazimento do contrato, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

11.6 Dentro do prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado, poderá a Administração valer-se da classificação apurada, para prover outras vagas de caráter emergencial e temporário, afetas à Categoria Funcional a que se refere.

11.7 Os candidatos classificados e não convocados constituirão cadastro de reserva para a função, em conformidade com a ordem de classificação.

## **12.DISPOSIÇÕES GERAIS**

**12.1** Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

**12.2** Tratando-se de processo seletivo para contratação temporária, a aprovação no mesmo gera ao candidato apenas expectativa de direito de ser contratado.

**12.3** Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

**12.4** Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

**12.5** Os prazos previstos neste Edital poderão sofrer alterações de acordo com o interesse e conveniência da Administração Pública.

**12.6** Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Gabinete do Prefeito, 13 de abril de 2026.

**EDGAR THIESEN**  
Prefeito Municipal de Passo do Sobrado

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**KARINE INÊS S. ORTIZ**  
Secretária de Administração.

EDITAL Nº. 231/2026

- ANEXO I -

FICHA DE INSCRIÇÃO e MODELO DE CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

**1. DADOS PESSOAIS**

Nome completo: \_\_\_\_\_  
1.1 Filiação: \_\_\_\_\_  
1.2 Nacionalidade: \_\_\_\_\_  
1.3 Naturalidade: \_\_\_\_\_  
1.4 Data de Nascimento: \_\_\_\_\_  
1.5 Estado Civil: \_\_\_\_\_

**2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO**

2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: \_\_\_\_\_  
2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: \_\_\_\_\_  
2.3 Título de Eleitor \_\_\_\_\_ Zona: \_\_\_\_\_ Seção: \_\_\_\_\_  
2.4 Número do certificado de reservista: \_\_\_\_\_  
2.5 Endereço Residencial: \_\_\_\_\_  
2.6 Endereço Eletrônico (e-mail) **“obrigatório”**: \_\_\_\_\_  
2.7 Telefone residencial e celular: \_\_\_\_\_  
2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: \_\_\_\_\_

**3. ESCOLARIDADE**

**3.1 ENSINO FUNDAMENTAL**

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_  
Ano de Conclusão: \_\_\_\_\_

**3.2 ENSINO MÉDIO**

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_  
Ano de Conclusão: \_\_\_\_\_

**CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA AFIM À FUNÇÃO**

**Curso Básico de Formação e/ou Capacitação ao exercício da atividade de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

Instituição: \_\_\_\_\_  
Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_  
Carga horária: \_\_\_\_\_

Curso / área: \_\_\_\_\_  
Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_  
Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_  
Carga horária: \_\_\_\_\_

Curso / área: \_\_\_\_\_  
Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_  
Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_  
Carga horária: \_\_\_\_\_

Curso / área: \_\_\_\_\_  
Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_  
Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_  
Carga horária: \_\_\_\_\_

Curso / área: \_\_\_\_\_  
Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_  
Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_  
Carga horária: \_\_\_\_\_

Curso / área: \_\_\_\_\_  
Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_  
Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_  
Carga horária: \_\_\_\_\_

Curso / área: \_\_\_\_\_  
Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_  
Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_  
Carga horária: \_\_\_\_\_

Curso / área: \_\_\_\_\_  
Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_  
Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_  
Carga horária: \_\_\_\_\_

Curso / área: \_\_\_\_\_  
Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_  
Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_  
Carga horária: \_\_\_\_\_

Curso / área: \_\_\_\_\_  
Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_  
Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_  
Carga horária: \_\_\_\_\_

Curso / área: \_\_\_\_\_  
Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_  
Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_  
Carga horária: \_\_\_\_\_

**5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**DECLARAÇÃO:**

**DECLARO** estar inteiramente de acordo com os termos do Edital Nº. 231/2026 - Processo Seletivo Simplificado.

Passo do Sobrado, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

## EDITAL Nº. 231/2026

- ANEXO II -

### **1 ATRIBUIÇÕES DA CATEGORIA FUNCIONAL**

**CATEGORIA FUNCIONAL:** AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

**PADRÃO DE VENCIMENTO:** Vinculado ao Piso Nacional dos Agentes

**Comunitários de Saúde – Lei Nº 1.804/2019.**

#### **ATRIBUIÇÕES:**

a) Descrição Sintética: Desenvolver e executar atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, por meio de ações educativas e coletivas, nos domicílios e na comunidade, sob supervisão competente.

b) Descrição Analítica: Utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio cultural da comunidade de sua atuação; executar atividades de educação para a saúde individual e coletiva; registrar, para controle das ações de saúde, nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; estimular a participação da comunidade nas políticas-públicas como estratégia da conquista de qualidade de vida; realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; participar ou promover ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas públicas que promovam a qualidade de vida; desenvolver outras atividades pertinentes à função do Agente Comunitário de Saúde.

c) Exemplos de Atribuições: Realização do cadastramento das famílias; participação do diagnóstico demográfico e do perfil econômico da comunidade, na descrição do perfil do meio ambiente da área de abrangência, na realização do levantamento das condições de saneamento básico e realização do mapeamento da sua área de abrangência; realização do acompanhamento das microáreas de risco; realização da programação das visitas domiciliares, elevando a sua frequência nos domicílios que apresentam situações que requeiram atenção especial; atualização das fichas de cadastramento dos componentes das famílias; execução da vigilância de crianças menores de 01 ano consideradas em situação de risco; acompanhamento do crescimento e desenvolvimento das crianças de 0 a 5 anos; promoção da imunização de rotina às crianças e gestantes, encaminhando-as ao serviço de referência ou criando alternativa de facilitação de acesso; promoção do aleitamento materno exclusivo; monitoramento das diarreias e promoção da reidratação oral; monitoramento das infecções respiratórias agudas, com identificação de sinais de risco e encaminhamento dos casos suspeitos de pneumonia ao serviço de saúde de referência; monitoramento das dermatoses e parasitoses em crianças; orientação dos adolescentes e familiares na prevenção de DST/AIDS, gravidez precoce e uso de drogas; identificação e encaminhamento das gestantes para o serviço de pré-natal na unidade de saúde de referência; realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento das gestantes, priorizando atenção nos aspectos de: desenvolvimento da gestação, seguimento do pré-natal, sinais e sintomas de risco na gestação, nutrição, incentivo e preparo para o aleitamento materno e preparo para o parto; atenção e cuidados ao recém-nascido; cuidados no puerpério; monitoramento dos recém-nascidos e das puérperas, realização de ações educativas para a prevenção do câncer cérvico-uterino e da mama, encaminhando as mulheres em idade fértil para realização dos exames periódicos nas unidades de saúde da referência; realização de ações educativas sobre métodos de planejamento familiar; realização de ações educativas sobre métodos de planejamento familiar; realização de ações educativas referentes ao climatério; realização de atividades de educação nutricional nas famílias e na comunidade; realização de atividades de educação em saúde bucal na família com ênfase no grupo infantil; busca ativa das doenças infectocontagiosas; apoio a inquéritos epidemiológicos ou investigação de surtos ou ocorrência de doenças de notificação compulsória; supervisão

dos eventuais componentes da família em tratamento domiciliar e dos pacientes com tuberculose, hanseníase, hipertensão, diabetes e outras doenças crônicas; realização de atividades de prevenção e promoção da saúde do idoso; identificação dos portadores de deficiência psicofísica com orientação aos familiares para o apoio necessário no próprio domicílio; incentivo à comunidade na aceitação e inserção social dos portadores de deficiência psicofísica; orientação às famílias e à comunidade para a prevenção e o controle das doenças endêmicas; realização de ações educativas para preservação do meio ambiente; realização de ações para a sensibilização das famílias e da comunidade para abordagem dos direitos humanos; estimulação da participação comunitária para ações que visem a melhoria da qualidade de vida da comunidade; outras ações e atividades a serem definidas de acordo com prioridades locais.

#### **CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

- a) Carga Horária: 40 horas semanais, sujeito a trabalho noturno, domingos, feriados, horários alternativos e regime de plantão.

#### **REQUISITOS PARA INGRESSO:**

- a) **Ser morador da área, onde exercerá suas atividades, há pelo menos dois anos/Cohab/Rincão de Nossa Senhora;**
- b) Instrução: Ensino Fundamental Completo;  
Obs.: Ficam dispensados do requisito de Instrução exigido, os que em 10/07/2002 exerciam atividades próprias de Agente Comunitário de Saúde, nos termos do § 1º do Art. 3º da Lei Nº 10.507.
- c) Idade Mínima de 18 anos.

**EDITAL Nº. 231/2026**

**- ANEXO III -**

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

Nome Completo: .....

Comprovante de Inscrição Nº: .....

**DECLARO** Ter lido e estar inteiramente de acordo com os termos do Edital nº. 231/2026 - Processo Seletivo Simplificado para função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**.

Passo do Sobrado, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2026.

Assinatura do Candidato \_\_\_\_\_

Responsável pela inscrição

.....

**EDITAL Nº. 231/2026**

**- ANEXO III -**

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

Nome Completo: .....

Comprovante de Inscrição Nº: .....

**DECLARO** Ter lido e estar inteiramente de acordo com os termos do Edital nº. 231/2026 - Processo Seletivo Simplificado para função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**.

Passo do Sobrado, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2026.

Assinatura do Candidato \_\_\_\_\_

Responsável pela inscrição

**EDITAL Nº. 231/2026**

**- ANEXO IV -**

**À Comissão de Realização e Acompanhamento do PSS - Edital nº 231/2026.**

**Modelo de formulário para interposição de recurso.**

Eu, ....., portador do RG nº....., CPF nº....., para concorrer a uma vaga de ....., apresento recurso junto a Comissão de Realização do Processo Seletivo Simplificado.

A ..... decisão ..... objeto ..... de ..... recurso ..... é .....

..... (explicitar a decisão que está contestando).

Os ..... argumentos ..... com ..... os ..... quais ..... impugno ..... a ..... referida ..... decisão ..... são:.....

.....

.....

.....

.....

.....

Passo do Sobrado - RS, ..... de..... de 2026.

.....  
Assinatura do candidato

RECEBIDO em...../...../ 2026.

por.....  
(Assinatura e cargo/função do servidor que receber o recurso)

EDITAL Nº. 231/2026

- ANEXO V -

**FOLHA DE AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO**

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_ INSCRIÇÃO N. \_\_\_\_\_/2026.

AVALIADORES: Portaria nº. \_\_\_\_\_, de março de 2026.

**II – Para a função de AGENTE COMUNITÁRIO:**

ESPECIFICAÇÃO	Pontuação Unitária	Pontuação Limite
1 – Ensino Médio completo.	10	10
1. Curso Básico de Formação e/ou Capacitação ao exercício da atividade, devidamente certificado.	10	10
2. Cursos, Treinamentos e Participações em Congressos, <b>desde que relacionado com a área de atuação</b> , expedidos a contar de 2020, com carga horária de até 10 horas, devidamente certificado.	0,5	1,00
3. Cursos, Treinamentos e Participação em Congressos, <b>desde que relacionados com a área de atuação</b> , expedidos a contar de 2020, com carga horária de 11 até 50 horas, devidamente certificados.	1,0	2,00
4. Cursos, Treinamentos e Participação em Congressos, desde que relacionados com a área de atuação, expedidos a contar de 2020, com carga horária superior a 50 horas, devidamente certificados.	2,0	4,00
5 – CNH categoria A/B.	5,00	5,00

Assinatura dos Avaliadores (Portaria nº. \_\_\_\_\_):



Estado do Rio Grande do Sul

# Prefeitura Municipal de Passo do Sobrado



Estado do Rio Grande do Sul

# Prefeitura Municipal de Passo do Sobrado